

D. L.
1.438-13/08/12



FOLHA Nº 001
DATA 13/08/2012
RUBRICA *all*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 879/2012

Interessado: Vereador Jorge Luiz Guimarães
Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2012

Assunto: Cancela Título de cidadão Colatinoense do
Sr. Nerte Luiz Coffer

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



D/L
1.438-13.08.12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 13/08/2012
RUBRICA all

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034 /2012

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR NERTI LUIZ COFFLER**

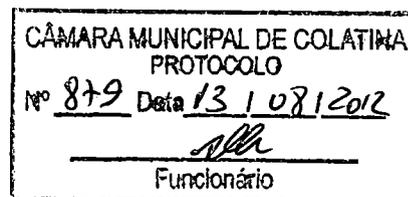
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colatinense** ao **SENHOR NERTI LUIZ COFFLER** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 10 de Agosto de 2012.


JORGÉ LUIZ GUIMARÃES
Vereador



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 13/08/2012

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/08/2012

PRESIDENTE

- Nome: NERTI LUIZ COFFLER
- Data de Nascimento: 24/12/1933
- Local: Vila de 25 de Julho, município de Santa Teresa
- Pai: Antônio Coffler Neto
- Mãe: Gentila Izabel Avancini Coffler
- Esposa: Nelcy Annechini Coffler
- Filhos: Luciana Coffler, Renato Coffler, Patrícia Coffler
- Mudou-se para Colatina em 1950
- Estudou na Escola Técnica Federal, na Escola Estadual Conde de Linhares e na Escola Técnica de Contabilidade de Colatina
- Serviu ao Tiro de Guerra 108 em 1952
- Empregos:
 - Prefeitura Municipal de Colatina de 1954 a 1961 – Cargo: Escrivário
 - Instituto Brasileiro do Café (IBC) até 1968, onde entrou em licença sem remuneração por 10 anos para tratar de assuntos particulares – Cargo: Escrivário
 - Gobbi Maestri de 1968 a 1974 – Cargo: Escrivário
 - Lojas Odontótica de 1974 a 1979 – Cargo: Escrivário
 - Mudou-se para Linhares em 1979 onde voltou para o IBC até o ano de 1986 quando se aposentou.
- Foi integrante da Banda Marcial de Colatina desde a sua formação em 1957, passando mais tarde a ser o comandante da banda.
- Foi comandante da Banda Marcial do Colégio Estadual de Linhares, em Linhares/ES e da Banda Marcial do Colégio Leonor Miguel Feu Rosa, em Nova Almeida, Serra/ES.
- Mudou-se para Nova Almeida em 1984 onde reside até a presente data.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 068 /2012

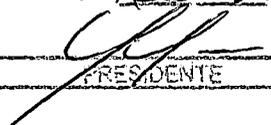
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2012, protocolizado na data de 13 de agosto de 2012, de autoria do Vereador JORGE LUIZ GUIMARÃES que "concede título de cidadão colatinense ao Sr. NERTI LUIZ COFFLER".

Sala das Sessões,

Colatina/ES, 13 de agosto de 2012.

[Handwritten signatures of the council members]

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/08/2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2012, protocolizado nesta Casa no dia 13 de agosto de 2012, de autoria do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 13/08/2012.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

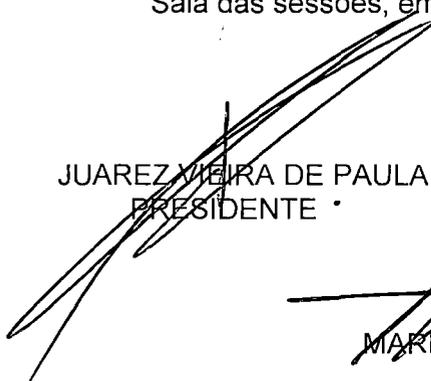
A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr. **NERTI LUIZ COFLER** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

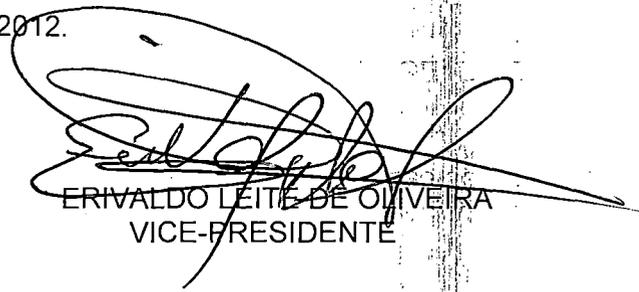
Este projeto contém 01 (um) anexo e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

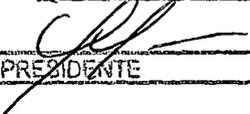
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2012**.

Sala das sessões, em 13 de agosto de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


MARÉCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/08 2022

PRESIDENTE